ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 40, Centro
Lagoa Alegre – Piauí

Suplente: **Josualdo Barros Fonseca**

V- **Da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: **Antônio Filho Alves Rodrigues**
Suplente: **Erimar Pereira Lima Eliziário**

VI- **Da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: **Elizangela Saraiva da Costa Sousa**
Suplente: **Lucinete Oliveira Vieira**

VII- **Da Secretaria Municipal de planejamento e finanças**
Titular: **Ricardo Melo da Paz**
Suplente: **Celso Araújo**

VIII- **Da Secretaria Municipal de Agricultura**
Titular: **Antônio Morais Soares**
Suplente: **Maria das Mercês Barros**

IX- **Da Secretaria Municipal de Cultura ou equivalente**
Titular: **Francisco Gleyson dos Santos Rodrigues**
Suplente: **Maria dos remédios Silva Pinto**

X- **Das Famílias**
Titular: **Gleiciane Gomes da Silva**
Suplente: **Irismar Torres dos Santos**

Art. 2º Fica designada como Coordenadora Geral do Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância a Sra. **MARIZA BORGES VAZ DA COSTA SILVA** , representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do § 1º do art. 2 do Decreto nº 16/2026.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância:

I – Coordenar e garantir a articulação intersetorial na elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

II – Elaborar, analisar, apreciar e pactuar o PMPI;

III – Promover a participação social no processo de construção do PMPI, por meio da realização de consultas públicas, audiências públicas, seminários e fóruns temáticos;

IV – Submeter o PMPI ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para apreciação e deliberação, conforme sua competência legal;

V – Acompanhar o encaminhamento do PMPI ao Poder Legislativo Municipal, visando sua aprovação;

VI – Definir as etapas de elaboração e implementação do Plano, bem como as responsabilidades das diferentes políticas públicas envolvidas;

VII – Estabelecer estratégias, instrumentos, protocolos e parâmetros municipais que fortaleçam a intersetorialidade, a execução, o monitoramento e a avaliação do PMPI;

VIII – Fortalecer os fluxos de articulação entre as políticas públicas e as redes locais de proteção e cuidado;

IX – Promover a articulação intersetorial para o atendimento integral da criança e o fortalecimento da rede de proteção no município;

X – Sensibilizar e mobilizar gestores e atores das diversas áreas envolvidas com a Primeira Infância;

XI – Promover estudos e pesquisas voltados ao desenvolvimento infantil integral.

Art. 4º O desempenho das atribuições a que se refere aos Representantes deste Comitê, será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre-Pi, 18 de maio de 2026.

Osael Moita Leal
Assinado de forma digital por Osael Moita Leal
Dados: 2026.05.18 11:13:47 -03'00'

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito municipal de Lagoa Alegre

Id:0CC56D53AC0D7E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
41.522.327/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.532.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.532.000,00**

Anulação

02 02 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SERV. PÚBLICOS

83	04.122.0005.2010.0000	GESTAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIR. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		15.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
90	04.122.0005.2010.0000	GESTAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIR. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		200.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

229	12.361.0023.2024.0000	GESTÃO, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		15.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
283	12.361.0025.1025.0000	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ENSINO APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO		45.000,00 F.R.: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 05 02 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

329	12.361.0023.2033.0000	GESTÃO, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REMUNERAÇÃO PROFI. EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUND -		2.000.000,00 F.R.: 1 540 01
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
41.522.327/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.475

Anulação

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

458	10.301.0010.2041.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		60.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
492	10.301.0010.2103.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDI		80.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
495	10.301.0010.2103.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDI		80.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SASCI

586	08.244.0008.2055.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTI		13.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
588	08.244.0008.2055.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTI		15.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
589	08.244.0008.2055.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTI		7.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
590	08.244.0008.2055.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ENCARGOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTI		2.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 01 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

41.522.327/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.475

02 01 01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
23	04.122.0013.1004.0000	GESTÃO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
23	04.122.0013.1004.0000	GESTÃO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
32	04.122.0013.2008.0000	GESTÃO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
34	04.122.0013.2008.0000	GESTÃO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
35	04.122.0013.2008.0000	GESTÃO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SERV. PÚBI			
91	04.122.0005.2010.0000	GESTAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFI			
184	04.123.0005.2021.0000	GESTAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

41.522.327/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.475

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
219	12.361.0023.2024.0000	GESTÃO, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 05 02	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
330	12.361.0023.2033.0000	GESTÃO, EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REMUNERAÇÃO PROFI. EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUND - 7(	-2.000.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
454	10.301.0010.2041.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-160.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
496	10.301.0010.2103.0000	MELHORIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-S			
582	08.243.0007.2074.0000	ASSISTENCIAS SOCIAL ÁS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTE ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO			
831	15.451.0018.1014.0000	GESTÃO DE MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-2.532.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

41.522.327/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.475

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSAEL MOITA LEAL:81976186315 Assinado de forma digital por OSAEL MOITA LEAL:81976186315 Dados: 2026.05.18 10:55:13 -03'00'

OSAEL MOITA LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CC817AD17F5B

PREFEITURA LAGOA ALEGRE Acolhe a todos com carinho e amor!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PMLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LAGOA ALEGRE-PI

EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Lagoa Alegre/PI, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, a Resolução CD/FNDE nº 04/2026, a Lei nº 14.133/2021, no que couber, e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1.**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA ALEGRE-PI.**

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, conforme previstos neste Edital, A partir do dia 20/05/2026 (cadastramento permanente de novos interessados), na **Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre, Pc Manoel De Pinho Borges, SN – Bairro Centro – Cep: 64.138-000, Lagoa Alegre-PI.**

2.2. A partir do dia 20/05/2026 (cadastramento permanente de novos interessados), a equipe da Comissão Central de Licitações, na presença da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal localizada na, Pc Manoel De Pinho Borges, SN – Bairro Centro – Cep: 64.138-000, centro, Lagoa Alegre-PI, realizar-se-á a abertura dos envelopes a cada novo interessado, contendo os documentos protocolados, sendo devidamente analisados pela Comissão Especial, onde os registros serão lançados em ata, que deverá ser assinada por todos os presentes. Os representantes da Secretaria de Educação participarão da análise das condições de aceitação dos parâmetros mínimos exigidos para o fornecimento, como também, deverão esclarecer dúvidas sobre o objeto suscitadas no momento.

2.3.Os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e, o outro, contendo, a **Projeto de Venda**. Serão recebidas em dois envelopes lacrados e identificados conforme as regras da Chamada Pública.

3. FONTE DE RECURSO

3.1. Os recursos são provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme as informações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Projeto Atividade	**12.361.0024.2027.0000 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
Elemento de Despesa	**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte de Recurso	**1.500 ORDINÁRIO** **1.552 PNAE** **(QSE, FUNDO, PNAE, FPM)**
Valor Previsto	**R$ 295.135,00 — duzentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais.**

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - OSAEL MOITA LEAL - 111.161.863-** - 19/05/2026 13:14:46
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EVANDRO [illegible] - 203.*** - 19/05/2026 14:15:04
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais